



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 1100.95992.2025

Objeto: Participação de dez procuradores no “XX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais”, que será realizado nos dias 28 a 31 de outubro de 2025, na modalidade presencial no Hotel da Bahia by Wish, edifício histórico localizado na Praça Dois de Julho, mais conhecida como Largo do Campo Grande em Salvador/BA, realizado pela Associação das Procuradoras e dos Procuradores do Município de Salvador (APMS) e pela Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM).

1. Finalidade

Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de Termo de Referência para fins de definição do objeto para o atendimento da necessidade que será descrita abaixo, à luz do disposto no inciso XX do art. 6º e no inciso I e §1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

- 2.1.** A necessidade de os procuradores participarem do evento decorre da importância estratégica dos conhecimentos compartilhados no encontro para a eficaz análise técnica e favorecendo avanços no desempenho do serviço público voltado para o alcance de melhores resultados.
- 2.2.** Além disso, através da capacitação é ofertada a oportunidade de adquirir novos conhecimentos e habilidades relevantes para o cargo desempenhado, permitindo um refinamento da atuação do servidor resultando em serviços de maior qualidade e que acompanham as demandas em constante evolução prestados à comunidade.
- 2.3.** A oportunidade de participar de eventos de capacitação demonstra aos servidores públicos que a organização valoriza seu desenvolvimento profissional e está comprometida em investir em seu crescimento. Isso pode ter um impacto positivo na motivação e no engajamento dos servidores, levando a um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo.



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

- 2.4.** Além disso, a interação com colegas e especialistas durante esses eventos pode estimular a troca de ideias e a construção de redes de contatos valiosas, que podem ser benéficas no futuro.
- 2.5.** A participação de servidores públicos em eventos de capacitação é uma estratégia essencial para o fortalecimento do serviço público, aprimorando o desempenho individual e coletivo, promovendo a atualização constante e incentivando o engajamento e a motivação dos trabalhadores. Isso, por sua vez, contribui para o alcance de melhores resultados e para a prestação de serviços públicos mais eficazes e alinhados com as demandas da sociedade.
- 2.6.** Para tanto, a contratação alinha-se ao previsto no Decreto nº 9991/2019, que trata do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP:
- “Art. 3º Cada órgão e entidade integrante do SIPEC elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais.
- § 1º O PDP deverá:
- (...)
- III - atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras;(…)
- V - preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade;
- VI - preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo;
- VII - ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores;”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Associação dos Procuradores do Município de Maceió – APMM	Procurador Geral do Município

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Objetivos do Curso:

O “XX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais” trata-se de evento voltado a atuação da Procuradoria Geral do Município no âmbito nacional, promovendo a intensa reflexão sobre questões emergentes que desafiam a atuação das procuradorias municipais. Tem como objetivos primordiais:



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

- a) possibilitar reflexões sobre as principais questões que impactam as cidades brasileiras;
- b) discutir e debater experiências sobre temas contemporâneos e desafios atuais para as cidades e a gestão pública;
- c) produzir enunciados que norteiem direcionamentos para um futuro próspero aos municípios, alinhados com as tendências modernas da Administração Pública;
- d) viabilizar aprofundamento de temas que proporcionem eficiência e progresso na gestão pública.

4.2. Programação do evento:

- **Dia 28/10/2025 – Credenciamento e abertura oficial**
 - 17h30 - Credenciamento e recepção dos participantes
 - 18h30 - Composição da mesa de autoridades locais e nacionais
 - 18h45 - Fala dos parceiros institucionais (patrocinadores e apoiadores)
 - 19h15 - Entrega do Prêmio Esperança Garcia
- **Dia 29/10/2025**
 - 08h30 – Credenciamento.
 - 09h30 às 10h30 - (Salão Principal) - Painel Temático 01 - Tema: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COMPLEXOS.
 - 10h30 - (Coffee) - Intervalo com Lançamento de Obras e Sessão de Autógrafos.
 - 11h00 às 12h30 - (Salão Principal) - Painel Temático 02 - Tema: CARREIRA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL.
 - 09h30 às 12h30 - (Simultâneo) - Salas de Enunciados e Painéis Temáticos (4 salas):
 - Mesa de Enunciados 1: Urbanismo e Meio Ambiente - Tema: Regulação Urbana e Governança Territorial ou Sustentabilidade Ambiental e Resiliência Urbana;
 - Mesa de Enunciados 2: Pessoal - Tema 2: Direito de Pessoal e Previdenciário;
 - Mesa de Enunciados 3: Licitações e Contratos Administrativos - Tema 3: Parcerias Público-Privadas e Eficiência Administrativa ou Contratos Administrativos Complexos
 - Mesa de Enunciados 4: Tributos Municipais, Repasses Constitucionais e Orçamento (Incluindo gestão de dívida ativa) –



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

Tema 4: Reforma tributária e os impactos na arrecadação municipal.

14h30 às 16h00 - (Salão Principal) - Painel Temático 03 - Tema: A NOVA CONSTITUCIONALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E OS MUNICÍPIOS.

16h30 - (Coffee) - Intervalo com Lançamento de Obras e Sessão de Autógrafos.

17h00 às 18h30 - (Salão Principal) - Painel Temático 04 - Tema: RAÇA E GÊNERO E ESG.

20h00 Atividade Cultural Noturna.

▪ **Dia 30/10/2025**

09h30 às 10h30 - (Salão Principal) - Painel Temático 05 - Tema: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, E O FUTURO DA ATUAÇÃO JURÍDICA MUNICIPAL.

10h30 - (Coffee) - Intervalo com Lançamento de Obras e Sessão de Autógrafos.

11h00 às 12h30 - (Salão Principal) - Painel Temático 06 - Tema: JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS.

09h30 às 12h30 - (Simultâneo) - Salas de Enunciados e Painéis Temáticos (4 salas):

Mesa de enunciados 5: Município em Juízo - Tema 5: Gestão de processos em um cenário de litigiosidade excessiva;

Mesa de Enunciados 6: Carreira e Atuação dos Procuradores Municipais - Tema 6: Carreira e Valorização Institucional;

Mesa de Enunciados 7: Antirracismo - Tema 7: O antirracismo na perspectiva das mulheres;

Mesa de Enunciado 8: Inteligência Artificial e Inovação - Tema 8: Inovação e Transformação Digital na Administração Pública.

14h30 às 16h00 - (Salão Principal) - Painel Temático 07 - Tema: A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS MULTITUDINÁRIOS E DA CONCILIAÇÃO JUDICIAL.

16h30 - (Coffee) - Intervalo com Lançamento de Obras e Sessão de Autógrafos.

17h00 às 18h30 - (Salão Principal) - Painel Temático 09 - Tema: DESAFIOS REGULATÓRIOS NA ERA DIGITAL.

17h00 às 19h00 - FÓRUM NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DAS CAPITAIS E GRANDES CIDADES - Tema: AUTONOMIA JURÍDICA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL NOS GRANDES MUNICÍPIOS.



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

19h00 - Assembleia Geral da ANPM.

20h00 - Atividade Cultural Noturna.

▪ **Dia 31/10/2025**

09h30 às 10h00 - Sessão Plenária: Votação dos Enunciados.

10h15 às 11h30 Fala dos parceiros institucionais (patrocinadores e apoiadores).

11h45 às 12h45 - Conferência Magna de Encerramento - Tema: DEMOCRACIA, GESTÃO PÚBLICA E ADVOCACIA MUNICIPAL: COMPROMISSOS PARA O FUTURO.

13h - Encerramento Oficial.

21h Atividade Cultural de Encerramento.

A programação acima descrita foi simplificada da descrição completa com os nomes dos moderadores, autores e palestrantes conforme páginas 67 a 114 dos autos.

4.3. Carga Horária e Modalidade:

O evento será realizado dos dias 28 a 31 de outubro de 2025, na modalidade presencial, conforme programação supracitada, na cidade de Salvador/BA.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pela contratada, se enquadra nas disposições do seu artigo 6, inciso XVIII, alínea f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

5.1. Avaliação da situação atual

A partir de levantamentos das necessidades de contratações anteriores, verifica-se que as condições gerais das últimas contratações de naturezas semelhantes, possuem em comum o fato de tratar-se de capacitação e desenvolvimento profissional de grande relevância para a atividade fim da Procuradoria Geral do Município de Maceió.

5.2. Análise das soluções possíveis

5.2.1. Solução escolhida

A partir de levantamentos das necessidades e contratações anteriores, pode-se verificar as condições gerais das últimas contratações com naturezas semelhantes, pode-se identificar que:

- a) No Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais há uma intensa troca de experiências e conteúdos estratégicos sendo o maior encontro da Advocacia Pública Municipal do país, celebrando nesta edição 27 anos da Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM).

Portanto, os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de **inexigibilidade de licitação**, com fulcro no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

O evento “XX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais” será realizado nos dias 28 a 31 de outubro de 2025, na modalidade presencial em Salvador/BA, pela Associação das Procuradoras e dos Procuradores do Município de Salvador (APMS) e pela Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM).

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Conforme processo administrativo, serão realizadas dez inscrições para participação presencial.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme tratativas de valores nos autos fls. 18 a 37, o total para 10 (dez) inscrições restou em R\$ 18.900,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Dessa forma, com base no processo administrativo, serão realizadas no evento em tela inscrições conforme tabela abaixo:

Modalidade da Inscrição	Quantidade de Inscrições	Valor Total em R\$
Presencial	10 (dez)	R\$ 18.900,00

8.1. Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é de que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Razão pela qual não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

8.2. A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei de Licitações 14.133/21 é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos:

9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/1993;

Outro paradigma de boa prática que se utiliza, a propósito, é a seguinte Orientação Normativa nº17/09 da Advocacia Geral da União:



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

Consideramos, desta forma, a realização da pesquisa de preços e a sua justificativa, como base no §1º do art. 7º da IN 65/2021 c/c inciso II do art. 5º da mesma IN.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação se dará em apenas um item referente à participação de curso, não se aplicando o parcelamento.

10. Natureza do objeto

O objeto desta contratação consiste em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de natureza singular.

11. Sistema de registro de preços

Não se aplica à hipótese dos autos.

12. Subcontratação

Não se aplica à hipótese dos autos.

13. Necessidade de garantia à execução

Não se aplica à hipótese dos autos.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação.

15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratação - PAC 001/2025, da UASG 926538 - Procuradoria-Geral do Município, conforme consta das informações básicas do Documento de Formalização de Demanda deste processo (DFD 046/2024).

16. Pagamento antecipado

Não se aplica à hipótese dos autos.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com a contratação, a inovação e a oferta de serviços de excelência ao Município de Maceió. Seus objetivos estratégicos abrangem aumentar a satisfação dos munícipes com a Instituição e o engajamento do corpo funcional. Seus princípios de gestão incluem a eficiência e os seus valores incluem o profissionalismo dos seus servidores.



Município de Maceió
Procuradoria Geral do Município
Comissão de Gestão de Contratos e Convênios

A temática central desta vigésima edição do Congresso é de suma importância para a compreensão e enfrentamento das novas realidades sociais, econômicas e políticas que se apresentam aos municípios, que são a esfera de governo mais próxima do cidadão e, por conseguinte, a mais diretamente afetada pelas transformações nacionais.

18. Providências a serem adotadas

Não se aplica à hipótese dos autos.

19. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.

20. Declaração de Viabilidade

Alinhada ao planejamento estratégico da Procuradoria Geral do Município de Maceió por tratar-se de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional dos Procuradores do órgão da casa, a presente contratação está alinhada às metas do órgão, uma vez que o aperfeiçoamento da prestação aos cidadãos depende da capacitação do servidor, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade. Diante do exposto, bem como em razão da disponibilidade orçamentária e necessidade de garantir a participação dos Procuradores em evento adequado, resta demonstrada a viabilidade técnica do presente pedido.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Maceió, 06 de outubro de 2025.

Rebeca Garcez
Saraiva
Cavalcante

Assinado de forma digital
por Rebeca Garcez Saraiva
Cavalcante
Dados: 2025.10.06 09:53:27
-03'00'

Rebeca Garcez Saraiva Cavalcante
Matrícula nº 974639

Nycole
Elizia
Urtiga

Assinado de forma digital
por Nycole Elizia Urtiga
DN: cn=Nycole Elizia
Urtiga, o=ou,
email=nycoleurtiga@gmail.
com, c=BR
Dados: 2025.10.06 09:46:47
-03'00'

Nycole Elizia Urtiga
Matrícula nº 943714-2

Rosamaria de
Melo Gomes
Flores

Assinado de forma digital por
Rosamaria de Melo Gomes Flores
DN: cn=Rosamaria de Melo
Gomes Flores, o=ou,
email=rosamariamgf@gmail.com,
c=BR
Dados: 2025.10.06 09:32:28
-03'00'

Rosamaria de Melo Gomes Flores
Matrícula nº 965580-8